



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Aos 19 de fevereiro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.027.894/0007-50** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 009/2020.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	1.200	UN	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 3.135	R\$ 3.762,00
21	2.300	UN	CLORIDRATO DE OXIFUTIMINA 5MG ADMINISTRATIVO	APSEN	R\$ 0,693	R\$ 1.595,90
22	3.600	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG ADMINISTRATIVO	CRISTALIA	R\$ 1,82	R\$ 6.552,00
29	450	UN	DIOVAN AMLO F/X 320/5mg	NOVARTIS	R\$ 3,29	R\$ 1.480,50
35	25.000	UN	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	BOEHRINGER	R\$ 3,645	R\$ 91.125,00
36	10.000	UN	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150mg	BOEHRINGER	R\$ 3,645	R\$ 36.450,00
56	900	UN	METILFENIDATO 20mg ADMINISTRATIVO	NOVARTIS	R\$ 6,77	R\$ 6.093,00
57	450	UN	METILFENIDATO LA 30mg ADMINISTRATIVO	NOVARTIS	R\$ 7,11	R\$ 3.199,50
63	6.000	UN	PREGABALINA 50MG COMPRIMIDO	ZODIAC	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00
70	900	UN	SACUBITRIL / VALSARTANA 49/51mg (ENTRESTO)	NOVARTIS	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
71	900	UN	SACUBITRIL / VALSARTANA 97/103 mg (ENTRESTO)	NOVARTIS	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
72	2.160	UN	TEGRETOL CR 400MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 1,91	R\$ 4.125,60
VALOR TOTAL					R\$ 173.083,50	

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.300-400 – TEL: (16) 3817-9100
licitacoes@amparo.sp.gov.br | www.amparo.sp.gov.br

F3/161



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos e serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

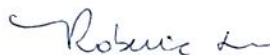
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.



Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL



Empresa: Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 04.027.894/0007-50.

Endereço: Av. Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 –
Galpão 02 MD 4 e 5 - Parque Sumaré – Sumaré/SP.
CEP: 13.178-561.

Representante: Adriano Oliveira de Souza.

RG: 45.491.437-4.

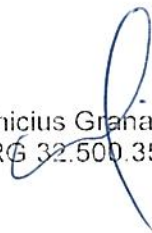
CPF: 346.155.038-81.

TESTEMUNHAS:

1. – Arlindo Jorge Junior
RG 4.669.727-1



2. – Vinicius Grana Tonon
RG 32.500.356-7



“PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 701 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.000-400 – TEL: (013) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Amparo.

CONTRATADA: Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos solicitados em Processos Administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

ADVOGADO: Mykner Marcel Casagrande de Lima.

OAB/SP Nº 354.915.

1. Estamos CIENTE de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço -- residencial ou eletrônico -- ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 19 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 761 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-400 - TEL: (11) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

B



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE

NOME: Vinícius Grana Tonon.

CARGO: Secretário Municipal de Saúde.

CPF 219.939.998-25.

RG 32.500.356-7.

DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1981.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Vereador Armando Fornari, nº 64 – Parque Dona Virgínia – Amparo/SP – CEP 13.903-210.

E-MAIL INSTITUCIONAL: vgtonon@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: vgtonon@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: (11) 9 7506 0256.

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE

NOME: Luiz Oscar Vitale Jacob.

CARGO: Prefeito Municipal.

CPF 079.569.958-17.

RG 16.803.138-3.

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1964.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antonio Moreira Silva, nº 28 – Jardim Silvana – Amparo/SP – CEP 13.903-133.

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: loviacob@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: (19) 9773 1174.

ASSINATURA: _____

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 205 – JARDIM – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL. (19) 38 17-0000
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATADA

NOME: Adriano Oliveira de Souza

CARGO: Procurador.

CPF nº 346.155.038-81.

RG nº 45.491.437-4.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Castro Alves, nº 20, apto 124 – Embaré – Santos/SP –
CEP 11.040-190.

E-MAIL INSTITUCIONAL: dupatrio@dupatrio.com.br

E-MAIL PESSOAL: dupatrio@dupatrio.com.br

TELEFONE: (19) 3843 9500.

ASSINATURA: _____

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS RIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.000-900 – TEL.: (19) 3817-9100
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Fls. 03/03

B



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidrotermal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

CONTRATANTE: Município de Amparo.

CONTRATADA: Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos solicitados em Processos Administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Nome	Luiz Oscar Vitale Jacob
Cargo	Prefeito Municipal
RG	16.803.138
Endereço Residencial	Rua Antonio Moreira Silva, nº 23 – Jardim Silvana – Amparo/SP.
Telefone	(19) 3807 4271
E-mail	gab.neta@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Arlindo Jorge Junior
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial	Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP.
Telefone e Fax	(19) 3817 9247 - (19) 3817 9342
E-mail	ajunior@amparo.sp.gov.br

Amparo, 19 de fevereiro de 2020.


Arlindo Jorge Junior
Secretário Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.300-400 – TEL. (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Município de Amparo.
CNPJ: 43.465.459/001-73.

CONTRATADA: Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 04.027.894/0007-50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços em 19/02/2020 e término em 18/02/2021.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos solicitados em Processos Administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 173.083,50.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 19 de fevereiro de 2020.

Luiz Oscar Vilela Jacob
PREFEITO MUNICIPAL
gabinete@amparo.sp.gov.br

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.030-400 – TEL (11) 3317-9100
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Folha nº

B

5º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SANTOS
COMARCA DE SANTOS - SP
EDMUNDO RIBEIRO DE MENDONÇA NETO

Livro nº 1.520

Fls. 325

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

SAIBAM

quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2019 (dois mil e dez), nesta cidade e Comarca de Santos, Estado de São Paulo, em meu Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante, **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na rua São Paulo, 31, Vila Belmiro, Santos -SP, CEP: 11075-330, inscrita na CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, sob n. 04.027.894/0001-64, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ EDUARDO GÔMES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 13.882.845-3-SSP/SP e do CPF/MF n. 065.898.418-70, residente e domiciliado em Santos-SP, na Av. Epitácio Pessoa, nº 667, apto. n. 161 - Ponta da Praia, CEP: 11030-603; nos termos da cláusula 6ª, parágrafo primeiro do seu Contrato Social de Consolidação, firmado em 01 de agosto de 2000, devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 295620/00-6, em sessão de 29/08/2000, e também com a suas filiais devidamente registradas na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52171800656, em 17/12/2008, cujo Contrato Social de Constituição foi devidamente registrado e arquivado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.216.485.362, em sessão de 29/08/2000, e com filial em Catalão (GO), na Avenida José Severino nº 3.530 - Vereda dos Buritis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.027.894/0003-26, e JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob nº 409.547/08-6, em 17/12/2008, cujo Contrato Social de Constituição foi devidamente registrado e arquivado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905804839, em sessão de 26/02/2019 e com filial em Sumaré (SP), na Avenida Pedro Pascoal dos Santos nº 410, Galpão 02, módulos 4 e 5 - Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.027.894/0007-50, os quais estão arquivados nestas notas em pasta própria sob nº 5.143; o presente identificado, por mim Tabelião, de conformidade com os documentos apresentados e acima citados, que dou fé. E, em minha presença, pela outorgante, na forma como vem representada me foi dito, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 45.491.437-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 346.155.038-81, residente e domiciliado em Santos (SP), na Rua Castro Alves nº 20, apto 124 - Embaré e **ROBERTA SILVA**, brasileira, solteira, maior, Diretora Comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 45.489.646-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 301.506.668-45, residente



Rua Frei Gaspar 106 Centro - Santos - SP
Fone: 13 3070 5000 Fax: 13 3070 5000

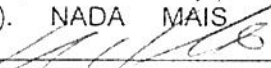
REPÚBLICA FEDERATIVA DO RJ
Estado do Rio de Janeiro

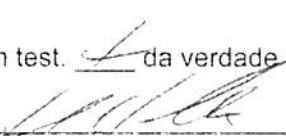
e domiciliada em Santos (SP) na Rua Carlos Escobar nº 66, apto 126 – Ponta da Praia; aos quais confere poderes, para **AGIR JUNTOS OU SEPARADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, para a quem confere poderes para participar de quaisquer licitações instauradas pela Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais ou por escrito, negociar preço, firmar declarações de vontade, manifestar interesse de recorrer, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos, manifestar-se em nome da outorgante, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer defesas orais, assinar propostas, declarações e contrato de fornecimento de produtos e praticar todos os demais atos necessários e pertinentes durante o certame, inclusive nomear prepostos, representantes e advogados, tudo em nome da DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Confere ainda poderes para onde com esta se apresentar, assumir compromissos e obrigações, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto a qualquer título for devido à outorgante, passar recibos, dar e aceitar quitações; representá-la no Foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando os poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA", podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final liquidação, concedendo-lhe além dos poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA", e "AD NEGOTIA", os poderes especiais de transigir, acordar, discordar, requerer, pleitear, firmar compromissos, desistir, variar, receber e dar quitação, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, votar e ser votada; examinar livros, comprovantes e documentos em geral; representá-la junto as Repartições Públicas em geral, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Concessionárias de Serviços Públicos, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, Delegacias ou agências, Ministério da Economia, Delegacia da Receita Federal, Departamentos de Correios e Telégrafos, Secretária da Fazenda Estadual, Serviço de Fiscalização da Saúde Pública, INSS, IAPAS, Sindicatos, Associações, Companhias de Seguros, JUCESP, DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA, Alfândegas do Porto de Santos, ou outros Portos e quaisquer outros órgãos ou repartições, quer sejam públicos ou particulares, inclusive Cartórios em geral, em todos podendo: requerer, assinar todos os papéis e documentos, juntar e retirar papéis e documentos, apresentar provas, aceitar protocolos, acompanhar processos de qualquer natureza, desentranhar documentos, solicitar vistorias, rerratificar, desembaraçar, editar, prestar declarações, acordar, discordar, fornecer dados, registrar, cancelar, averbar e tudo o mais praticar junto aos citados órgãos, embora aqui não expressos; podendo ainda, ditos procuradores, assinar guias, livros e papéis fiscais; assumir compromissos, aceitar e assinar todo e quaisquer documentos ou contratos com fundamento a prestações de serviços, concordar ou não com cláusulas e condições, formas de pagamentos ou outras obrigações expressas em contratos dessa natureza; levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimento e outros títulos de débito ou de crédito; podendo mais, receber citações, notificações



5º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SANTOS
COMARCA DE SANTOS - SP
EDMUNDO RIBEIRO DE MENDONÇA NETO



e intimações; representá-la em audiências de qualquer natureza, assinar e concordar ou não, prestar declarações; podendo inclusive substabelecer enfim praticar e assinar tudo o que for necessário ao cumprimento deste mandato. De conformidade com o disposto nos artigos 5º, 12º e 16º do Provimento 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procedeu-se a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, do CNPJ, com resultado negativo, sendo de **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, 04.027.894/0001-64, conforme o código HASH: 8b69 d4a5 655f bfdf 48ac 5608 9e79 6db2 44b2 eb51. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM A VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS A CONTA DESTA DATA.** De como assim disse, do que dou fé, a pedido da parte lavrei a presente, a qual feita e lida sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitou, outorgou e assina. (DUPATRI-01.17). Eu, Neusa Tenório Corrêa, Tabeliã Substituta escrevi. Eu, **Edmundo Ribeiro de Mendonça Neto**, Tabelião, a subscrevi. (a) **JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA** (Legalmente Selada). NADA MAIS. Traslada em seguida, dou fé. Eu,  Tabelião a conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em test.  da verdade

50. TABELIÃO DE NOTAS
Edmundo R. de Mendonça Neto
Tabelião



1136051PR000000152039519E



Rua Frei Gaspar 106 Centro - Santos - SP
Fone: 13-3878-5000 Fax: 13-3878-5000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/09/2019 15:23:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1358129

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/09/2020 15:18:03 (hora local)

¹**Código de Autenticação Digital:** 17222509191514520966-1 a 17222509191514520966-3

¹**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05beed3c79a3298517d9491c3be1b4a783e427046065857a9a645bfed065b260e92404dccc91b2a6aa7caa47487d1483e48a72f717cdafbd08146c716d0ea09fb997

